



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00616.0000128/2025-83

Processo administrativo n.º 2025000264

Dispensa de licitação n.º 7/2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos n.º 2025000264, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO DUCATO, PLACA PRO-6137. O OBJETIVO É GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DO VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ROGERIO MACEDO RIBEIRO MEC. DE AUTOMÓVEIS ME
CNPJ	24.554.371/0001-83
Valor da contratação	R\$ 1.170,00 (mil e setenta reais)
BASE LEGAL	Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.



Foi dada preferência ao julgamento por preço global considerando a necessidade de se realizar os serviços junto ao mesmo fornecedor das peças.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 05 de fevereiro de 2025.

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Águas Lindas de Goiás-GO
Decreto Nº 0020/2025

Peterson Saylon Vieira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 020/2025